

O **Meia Ponta** ocorre em três tardes competitivas, **25, 26 e 27 de julho**, em duas sessões, com coreografias inscritas em sete gêneros: Balé Clássico de Repertório, Balé Neoclássico, Dança Contemporânea, Jazz, Danças Urbanas, Danças Populares e Sapateado, subdivididas em duas categorias. Os subgêneros são: solos, variações e conjunto, conforme cada gênero.

ATENÇÃO: O nome “Meia Ponta” é um nome fantasia para o evento. Fica a critério das escolas a escolha de que seus alunos dançam na meia ponta ou nas pontas durante as apresentações.

1. CATEGORIA

O Meia Ponta é voltado para grupos e escolas, sendo permitida somente a categoria abaixo:

- **Infantil:** nascidos em 2006, 2007 e 2008.

2. GÊNEROS E SUBGÊNEROS

2.1 BALÉ CLÁSSICO DE REPERTÓRIO

• VARIAÇÃO FEMININA

A bailarina deverá escolher entre as opções listadas abaixo:

Balé	Coreógrafo	Música	Compositor	Varição
Chamas de Paris	Vasili Vainonen	Chamas de Paris	Boris Asafiev	-
La Fille Mal Gardée	Jean Dauberval	La Fille Mal Gardée	Ferdinand Herold	-
La Fille Mal Gardée	Alexander Gorsky	La Fille Mal Gardée	Peter Ludwig Hertel	-
Cupido	Marius Petipa	Cupido	Léon Minkus	-
1º Ato Coppélia	Arthur Saint Léon	1º Ato Coppélia	Léo Delibes	Varição Inicial
1º Ato Giselle	Jules Perrot e Jean Coralli	1º Ato Giselle	Adolphe Adam	Pas Paysan
1º Ato Bela Adormecida	Marius Petipa	1º Ato Bela Adormecida	Tchaikovsky	Todas as fadas do prólogo, com exceção de Lilás e Caraboss

• VARIAÇÃO MASCULINA

O bailarino deverá escolher entre as opções listadas abaixo:

Balé	Coreógrafo	Música	Compositor	Varição
3º Ato Lago dos Cisnes	Marius Petipa	3º Ato Lago dos Cisnes	Tchaikovsky	Bobo da corte
Pássaro Azul (A Bela Adormecida)	Marius Petipa	Pássaro Azul (A Bela Adormecida)	Tchaikovsky	-
La Fille Mal Gardée	Jean Dauberval	La Fille Mal Gardée	Ferdinand Herold	-
1º Ato Giselle	Jules Perrot e Jean Coralli	1º Ato Giselle	Adolphe Adam	Pas Paysan

• CONJUNTO

Livre escolha entre todos os Balés de Repertório indicados neste regulamento.

Observações:

- Coreografias de “Danças Populares” que fazem parte de algum “Balé Clássico de Repertório” devem ser inscritas no gênero Balé Clássico de Repertório e NÃO em Danças Populares;

- Não é permitida a apresentação de coreografias de repertório que não correspondam às indicações do Regulamento.

2.2 BALÉ NEOCLÁSSICO

• SOLO E CONJUNTO

Podem ser inscritos nesse gênero trabalhos criados utilizando exclusivamente os passos do balé com composição coreográfica e cênica de cunho autoral ou remontagem. O uso de “pontas” é opcional. Em caso de remontagem, deve ser observado o item 4 deste Regulamento, sobre “direitos autorais”.

2.3 DANÇA CONTEMPORÂNEA

• SOLO E CONJUNTO

Podem ser inscritos neste gênero trabalhos de cunho autoral que privilegiem a pesquisa/criação de movimentos, seguindo ou não linhas variantes de escolas de Dança Moderna (Graham, Limón, Cunningham etc.) e/ou de obras de Dança-Teatro, Butoh, Multimídia etc.

2.4 DANÇAS POPULARES

• SOLO E CONJUNTO

Podem ser inscritos neste gênero trabalhos provenientes de todas as Danças Populares e das inspiradas no folclore, nas danças étnicas e de sapateio. Tango, samba, bolero, forró, entre outras estão também contempladas nesse gênero.

Observação: Coreografias de “Danças Populares” que fazem parte de algum “Balé Clássico de Repertório” devem ser inscritas no gênero Balé Clássico de Repertório e NÃO em Danças Populares.

2.5 DANÇAS URBANAS

• SOLO E CONJUNTO

Podem ser inscritas nesse gênero, trabalhos provenientes das vertentes dessa dança — Hip hop, Funk, Commercial, Dancehall, Whacking, Crumping, Street, Voguing, Breaking, House, Locking/Popping, entre outros — com composição coreográfica e cênica indo desde o tradicional até a fusão de estilos da Street Dance com um olhar na contemporaneidade.

2.6 JAZZ

• SOLO E CONJUNTO

Podem ser inscritos nesse gênero trabalhos provenientes de todas as linhas do Jazz Dance, tais como Jazz Musical, Modern Jazz, Afro Jazz, Jazz Contemporâneo, Lyrical Jazz, Street Jazz, entre outros, com composição coreográfica e cênica referida ao Classical Jazz, ou com o olhar na contemporaneidade.

2.7 SAPATEADO

• SOLO E CONJUNTO

Podem ser inscritos neste gênero trabalhos provenientes de todos os tipos de sapateado, exceto daqueles apresentados nas danças populares, com composição coreográfica e cênica referida ao sapateado clássico ou com um olhar na contemporaneidade.

3. DURAÇÃO

Para o gênero Balé Clássico de Repertório devem ser respeitados os seguintes tempos limite:

- **Variação - Não há tempo máximo**
- **Conjunto – Tempo máximo de 5 (cinco) minutos, tolerância de 15 segundos**

Para os gêneros Balé Neoclássico, Dança Contemporânea, Danças Populares, Danças Urbanas, Jazz e Sapateado devem ser respeitados os seguintes tempos:

- **Solo – Tempo máximo de 3 (três) minutos, tolerância de 9 segundos**
- **Conjunto – Tempo máximo de 5 (cinco) minutos, tolerância de 15 segundos**

As coreografias que ultrapassarem os limites estabelecidos serão desclassificadas.

4. DIREITOS AUTORAIS

- O grupo é o único responsável legal pela liberação da coreografia inscrita no Festival, independente do gênero, subgênero e categoria;
- Os grupos com coreografias inscritas no gênero Balé Clássico de Repertório devem observar atentamente as versões escolhidas e liberação dos direitos autorais.

5. PARTICIPANTES

5.1 BAILARINOS

São os participantes que dançam na coreografia.

- NÃO é permitido que o bailarino (a) inscreva-se em mais de um grupo, como bailarino.

5.2 EQUIPE DE APOIO

São participantes que dão suporte para grupos/escolas durante o evento.

- Em caso de necessidade, a Organização do Festival entrará em contato com o Responsável para resolução de assuntos pertinentes ao grupo;
- São considerados como equipe de apoio: responsável, apoios técnicos e acompanhantes.

Equipe de apoio	Requisitos	Função
Responsável	<ul style="list-style-type: none"> ✓ Deve ter mais de 18 anos; ✓ Permitido apenas 1 (um) por coreografia; ✓ Pode ser responsável por mais de um grupo e/ou coreografia; ✓ É a única pessoa que pode alterar o elenco, conforme as regras do regulamento. 	Deve acompanhar o elenco da coreografia no ensaio de palco, na entrada e saída de cena, bastidores (durante a apresentação do grupo), sala de aquecimento, camarins e comparecer nas reuniões com jurados.
Apoio Técnico	<ul style="list-style-type: none"> ✓ Com 15 (quinze) anos completos até a data do evento (nascidos até 17/07/2003); ✓ Cada coreografia tem direito a até 5 (cinco) apoios técnicos; ✓ Funções de apoio técnico: diretor, coordenador, iluminador, cenotécnico, coreógrafo, ensaiador, figurinista, maquiador, cabeleireiro e outros; ✓ Pode se inscrever como apoio em mais de um grupo e/ou coreografia; 	<p>Atuar junto à operação de luz e som no momento do ensaio de palco e da apresentação. Nestas ocasiões, é permitida a presença de no máximo 2 (duas) pessoas do grupo na <i>House Mix</i>;</p> <p>Acompanhar o grupo no ensaio de palco, sala de aquecimento, camarins, na entrada e saída de cena e nos ensaios extras, se for o caso;</p> <p>Montagem e desmontagem de</p>

	✓ O bailarino poderá ser apoio técnico de outra coreografia do mesmo grupo.	cenários e/ou elementos cênicos; Atender as necessidades do grupo.
Acompanhante	-	Não há limite de acompanhantes por grupo; O acompanhante não poderá estar com o grupo na sala de aquecimento, camarins, na entrada e saída de cena e <i>House Mix</i> ; Não podem participar em mais de um grupo; Não tem direito ao incentivo (alimentação/alojamento), no caso de grupo premiado.

5.2.1 INCLUSÕES E ALTERAÇÕES NA EQUIPE DE APOIO

As INCLUSÕES da equipe de apoio devem respeitar as seguintes datas:

- Responsável, Diretor, Coordenador, Cenotécnico, Iluminador, Ensaaiador, Figurinista, Maquiador, Cabeleireiro e Outro: o participante pode ser inserido até o dia **04/06/2018**, pela área do grupo. **Após essa data, não é possível incluir novos participantes na equipe de apoio**;
- Coreógrafo: o participante é inserido no momento da inscrição, na ficha da coreografia até o dia **15/03/2018**. **Após essa data não é permitido incluir coreógrafo**.

As ALTERAÇÕES da equipe de apoio devem respeitar as seguintes datas:

- Cenotécnico e Iluminador: o participante pode ser alterado até o dia **04/06/2018**, pela área do grupo;
- Responsável, Diretor, Coordenador, Ensaaiador, Figurinista, Maquiador, Cabeleireiro e Outro: o participante pode ser substituído por outro, na mesma função, **até às 10h do dia da apresentação na Meia Ponta**, pela área do grupo;
- Coreógrafo: o participante pode ser alterado, na ficha da coreografia, até o dia **15/03/2018**.

5.3 FIGURANTE

- São integrantes que complementam a encenação dos grupos, cuja função, secundária e decorativa, não é a de um bailarino e que, portanto, não interfere diretamente na composição coreográfica;
- A participação de figurantes é permitida somente para coreografias de **conjunto** e nos gêneros Danças Populares e Balé Clássico de Repertório;
- **NÃO** é permitido atuar como figurante em mais de um grupo;
- Limite de figurantes por coreografia: até 20% do número de bailarinos inscritos na coreografia;
- Idade limite: nascidos até **2008**;
- A alteração de figurantes conta no total de alterações permitidas neste regulamento, conforme item 7.8;
- Devem ser cadastrados no elenco da coreografia como "figurante".

6. PRÊMIOS E BENEFÍCIOS

6.1 PRIMEIROS COLOCADOS

- Cada coreografia **classificada** em **primeiro lugar** do Meia Ponta receberá troféu e certificado;
- O troféu será entregue na **Tarde dos Campeões**, dia **28/07/2018** às 14 horas;
- As coreografias premiadas que não puderem dançar na **Tarde dos Campeões** deverão entregar uma justificativa para a ASSESSORIA ARTÍSTICA do evento, até 6 (seis) horas após a divulgação do resultado.

As coreografias que participarem da Tarde dos Campeões recebem como incentivo:

- Dois vales-refeição (1 vale refeição e 1 vale lanche) por dia para cada integrante da coreografia premiada a partir do dia seguinte ao resultado, até a Tarde dos Campeões. Este benefício NÃO é cumulativo;
- Caso os integrantes da coreografia não tenham comprado alojamento, o Festival o fornecerá gratuitamente a partir do dia seguinte ao resultado (o grupo é responsável por seus colchões e cobertores). O local do alojamento será de acordo com a disponibilidade de vagas. Não haverá devolução de valores já pagos;
- Os grupos com coreografias premiadas (1º lugar), na edição de 2018 têm direito à participação no Meia Ponta de 2019, no mesmo gênero e subgênero.

Observações:

1. Os grupos que não dançarem na Tarde dos Campeões NÃO recebem os benefícios acima e perdem a vaga para o ano seguinte;
2. Para que a Equipe de Apoio receba os benefícios de alimentação e alojamento é necessário comprovar a presença no dia da apresentação, mediante coleta de digital na área de biometria do palco;
3. Os benefícios não são válidos para os acompanhantes.

6.2 SEGUNDOS E TERCEIROS COLOCADOS

- Cada **coreografia classificada** em Segundo ou Terceiro Lugar do Meia Ponta receberá troféu e certificado;
- O troféu deverá ser retirado no dia seguinte, após às 14h, no balcão de Atendimento ao Participante na Secretaria do Festival.

6.3 MELHOR BAILARINA

- Medalha de Ouro para a melhor bailarina entre todas as categorias e gêneros da Meia Ponta;
- A Melhor Bailarina que receber a Medalha de Ouro será convidada para uma apresentação especial, na edição seguinte à sua premiação. Sendo assim, deverá optar em participar como convidada ou como competidora na Meia Ponta.

6.4 MELHOR BAILARINO

- Medalha de Ouro para o melhor bailarino entre todas as categorias e gêneros da Meia Ponta;
- O Melhor Bailarino que receber a Medalha de Ouro será convidado para uma apresentação especial, na edição seguinte à sua premiação. Sendo assim, deverá optar em participar como convidado ou como competidor no Meia Ponta.

6.5 MELHOR GRUPO

- Certificado e troféu para o melhor grupo, entre todas as categorias do Meia Ponta.

7. INSCRIÇÃO

7.1 PRIMEIROS LUGARES 2017

Os grupos com coreografias premiadas em 1º lugar no Meia Ponta realizado em 2017 e que desejam participar da nova edição, devem efetuar sua inscrição na Área de Grupos marcando a opção “Vaga de 1º Lugar” dia **19/03/2018**.

▪ Vagas de Solos:

Ao solista premiado em 1º lugar em 2017 que retornar em 2018, será permitido trocar para a categoria – júnior - Mostra Competitiva, quando a idade (ano de nascimento) não corresponder mais à categoria premiada. Esta vaga

é do solista e da respectiva escola em que dançou, NÃO sendo permitido o uso desta vaga (nem pela escola e nem pelo solista), caso o solista troque de escola.

Essa mudança de categoria é exclusiva para os (as) solistas premiados (as), não se estendendo aos demais subgêneros.

Atenção:

É obrigatório que os grupos premiados de 2017 confirmem a participação até **15/05/2018**, e informem a descrição detalhada dos **cenários e elementos cênicos**, bem como as necessidades técnicas para a devida instalação destes até o dia **04/06/2018**. Estas informações serão analisadas pela PRODUÇÃO do Festival e serão aprovadas ou não. Caso o grupo não repasse as informações, será impedido de utilizar tais recursos no dia da apresentação. Para Solos não será permitida a utilização de varas cenográficas.

7.2 CADASTRO DO GRUPO

- Deverá ser realizado no site do Festival de Dança, na Área dos Grupos (www.festivaldedanca.com.br);
- Os grupos que já possuem cadastro de edições anteriores devem atualizar suas informações;
- Cada escola/academia poderá inscrever até 2 (dois) grupos com nomes diferentes, cadastrados com o mesmo CNPJ;
- Grupos que não possuem CNPJ devem ser inscritos com o número do CPF do responsável (Grupo Independente). O CPF permitirá cadastrar apenas um grupo;
- **Após a seleção não serão permitidas alterações das seguintes informações dos Grupos: Nome do grupo, razão social e CNPJ.**

7.3 CADASTRO DE PARTICIPANTE

- É obrigatório cadastrar todos os participantes do Grupo (bailarinos(as) e equipe de apoio), no ícone cadastro pessoal no site do Festival;
- **Todos os participantes devem possuir CPF próprio e efetuar seu cadastro a partir do número do mesmo;**
- **Haverá conferência do CPF e dos dados informados no cadastro do participante, via Receita Federal. O status do cadastro poderá ser: Aguardando Validação, Liberado, Com Problemas ou Conferido. Apenas os status Liberado e/ou Conferido permitem a emissão do crachá na Secretaria do Festival. É de responsabilidade do participante acessar seu cadastro e verificar a situação do mesmo;**
- Para estrangeiros o cadastro é feito com o número do passaporte;
- Os participantes já cadastrados NÃO devem criar um novo cadastro, devem apenas atualizar seus dados.

ATENÇÃO:

Lembramos que a falsificação de documentos é crime previsto no capítulo III do Decreto-Lei nº 2.848/40 - Código Penal Brasileiro (http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Decreto-Lei/Del2848.htm).

7.4 INCLUSÃO DE COREOGRAFIAS

- As coreografias inscritas em Conjunto deverão ter, no mínimo, 3 (três) e, no máximo, 20 (vinte) bailarinos (as);
- Não há limite por grupos para envio de coreografias para a seleção, nem limite de coreografias por gênero, subgênero e categoria;
- Não há limite de coreografias aprovadas por grupo, respeitando o limite de 1 (uma) coreografia por gênero, subgênero e categoria;
- Os grupos que desejarem ter suas coreografias também avaliadas para Palcos Abertos devem informar isto no campo apropriado durante a inscrição, uma vez que algumas coreografias poderão não ser aprovadas na Meia Ponta, mas podem ser aprovadas para Palcos Abertos;
- O release poderá ser enviado até o dia **04/06/2018**, pela área do grupo;
- **Após a seleção não poderão ser alterados: nome da coreografia, tempo, música e categoria.**

7.5 PAGAMENTO

- Finalizado o processo de inclusão de coreografia, o usuário poderá gerar boletos bancários individuais ou poderá selecionar várias coreografias e emitir boletos no valor do somatório das coreografias selecionadas;
- O valor a ser pago é de R\$ 100,00 (cem reais) por coreografia;
- **Não haverá devolução de taxas;**
- Os grupos do exterior devem entrar em contato através da área de chamado no site do Festival para receber orientações sobre o pagamento.

7.6 GRAVAÇÕES

- Na gravação os (as) bailarinos (as) podem estar com ou sem figurino;
- **É de INTEIRA responsabilidade do Grupo, acompanhar o status de verificação do vídeo na Área dos Grupos após a postagem.**
- As gravações com as falhas listadas a seguir são passíveis de desclassificação caso não sejam corrigidas:
 - Com problemas técnicos de imagem ou som;
 - Gravações com qualquer tipo de montagem/edição;
 - Gravações com coreografias incompletas;
 - Gravações de má qualidade como: filmagem muito próxima ou muito distante, com espelhos prejudicando a visualização da coreografia/bailarinos(as);
 - Gravações com iluminação que impossibilite a avaliação dos (as) bailarinos (as). Recomendamos filmar com luz geral branca e plano frontal;
 - Coreografias em que o tempo da gravação ultrapasse o estabelecido no regulamento;
 - Coreografia não correspondente à inscrição;
 - Qualquer referência à escola/grupo, tal como: Legenda, uniforme, nome da escola, nome de bailarinos (as) ou coreógrafos;
 - Gravações que contenham legenda, de qualquer tipo;
 - **ATENÇÃO! O elenco do vídeo encaminhado para a seletiva deve ser o mesmo que irá se apresentar no Festival, caso aprovado. As alterações de elenco estão previstas no regulamento. Em caso de dúvida em relação ao elenco, será confrontado o vídeo com o elenco a se apresentar. A escola é responsável pelas informações cadastradas no sistema.**

7.7 ENVIO DAS GRAVAÇÕES

O envio das gravações das coreografias **deverá ser feito apenas por UPLOAD** (via Área dos Grupos), respeitando as indicações abaixo:

- Os arquivos devem respeitar o formato/extensão: .MP4;
- Os arquivos devem ter o tamanho máximo de 200 MB.

Dica: para a conversão de arquivos de vídeo, indicamos o uso do software livre *Format Factory*. Acesse o site www.pcfreetime.com/download.html e faça o download.

7.8 ALTERAÇÃO DE ELENCO

A alteração do elenco para coreografias em conjunto deve obedecer aos limites abaixo:

- De 3 a 5 bailarinos(as): 1 alteração
- De 6 a 10 bailarinos(as): 2 alterações
- De 11 a 15 bailarinos(as): 3 alterações
- De 16 a 20 bailarinos(as): 4 alterações

Observações:

- **As alterações começam a contar a partir da postagem do vídeo;**
- Considerar como base para alteração o elenco de bailarinos(as) inscritos na ficha de cada coreografia;
- Não é possível incluir ou excluir participantes, é permitida somente a substituição;
- Não serão permitidas alterações de elenco em coreografias de Solos e Variações;
- As alterações poderão ser feitas pelo grupo/responsável, **até às 10h do dia da apresentação na Meia Ponta**, pela área do grupo.
- As substituições são possíveis somente entre pessoas previamente cadastradas.

7.9 PRAZOS

- Data limite para inscrever a coreografia e gerar o boleto: **14 de março de 2018;**
- Data limite para postagem do vídeo no sistema: **21 de março de 2018 – até às 13 horas;**
- **A área de UPLOAD somente será liberada após identificação de pagamento e inclusão do Elenco.**

Atenção:

O prazo para pagamento é de 48 horas após a emissão do boleto. Para boletos emitidos na data limite o prazo para pagamento será de 24 horas.

7.10 PASSO A PASSO

Tabela anexa ao final deste regulamento.

8. SELEÇÃO

8.1 ETAPAS DA SELEÇÃO

A seleção das coreografias inscritas será feita em 2 (duas) etapas:

Pré-seleção: profissionais específicos de cada gênero avaliam as coreografias e atribuem notas;

Seleção: as coreografias pré-selecionadas na primeira etapa, conforme os gêneros, subgêneros e categorias, são analisadas pela Curadoria Artística.

Para as avaliações nas 2 (duas) etapas serão considerados os critérios abaixo:

Balé Clássico de Repertório

- Qualidade artística e técnica dos intérpretes;
- Adequação das peças escolhidas para a faixa etária dos(as) bailarinos(as).

Demais Gêneros:

- Qualidade artística e técnica dos intérpretes;
- Estrutura coreográfica e inventividade;
- Consistência no desenvolvimento da proposta;
- Adequação das peças escolhidas para a faixa etária dos(as) bailarinos(as).

Atenção:

Caso seja constatada alguma irregularidade no processo de inscrição de um grupo/coreografia, a Organização poderá desclassificar esse grupo/coreografia em qualquer fase do processo de inscrição e/ou participação no evento.

8.2 RESULTADOS DOS SELECIONADOS

A relação dos grupos e coreografias selecionadas será divulgada na **segunda quinzena de maio de 2018**, no site do Festival (www.festivaldedanca.com.br) e enviada para a imprensa.

- Não serão informados resultados por telefone ou e-mail;
- Não serão divulgadas as notas ou comentários dos jurados sobre as coreografias inscritas na seleção.

9. CONFIRMAÇÃO DE PARTICIPAÇÃO

As coreografias aprovadas no processo de seleção devem confirmar sua participação acessando o site do Festival (www.festivaldedanca.com.br) Área de Grupos → no ícone Confirmação, até o dia **23/05/2018**.

9.1 DESISTÊNCIA

Caso o grupo desista de apresentar a coreografia confirmada, o responsável deverá comunicar – por escrito – este fato à Organização do Festival, para que não haja nenhum prejuízo para o grupo, em relação a sua participação nas próximas edições.

10. PARTICIPAÇÃO NO EVENTO

10.1 ACESSO E IDENTIFICAÇÃO

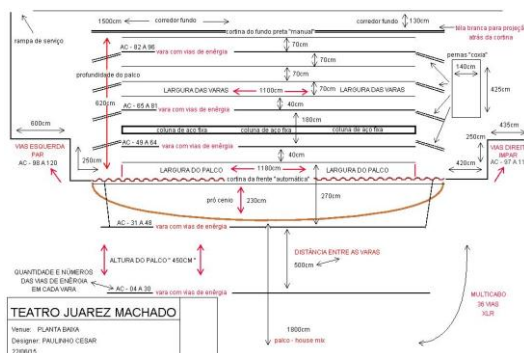
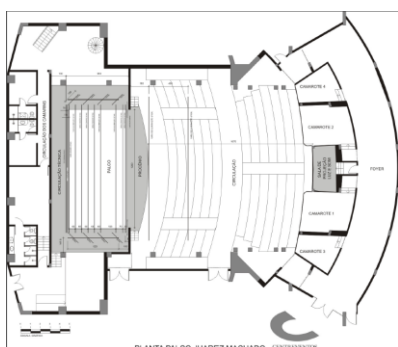
A identificação e acesso dos participantes (bailarinos(as) e equipe de apoio) ao palco do Meia Ponta será realizado via SISTEMA BIOMÉTRICO e, para todas as atividades relacionadas ao Meia Ponta, será exigida a apresentação do crachá do Festival, conforme item 11 deste regulamento.

10.2 ESTRUTURA DE PALCO

Ao confirmar sua participação no Meia Ponta, levar em consideração as informações técnicas abaixo:

- PERNAS - Medida máxima de 1,40 x 4,25m;
- BAMBOLINAS - Medida máxima 13,00 de x 0,80 m;
- VARAS - As varas do Teatro Juarez Machado são fixas. O uso de varas será liberado conforme a disponibilidade do teatro e somente para Conjuntos. É obrigatória a definição de uso destas varas com a PRODUÇÃO;
- TAMANHO DA ABERTURA DA PORTA DE ACESSO – 2,00 x 1,5 m;
- URDIMENTO – 4,5m.

PLANTA DO PALCO – Teatro Juarez Machado



10.3 ENSAIOS DE PALCO

- Serão realizados no palco do Teatro Juarez Machado no dia da apresentação;
- Técnicos de som e luz acompanharão os ensaios de palco, a fim de orientar os grupos na utilização dos recursos disponíveis;
- Haverá controle de entrada ao Palco e conferência pelo sistema biométrico;

- A ordem dos ensaios de palco e das apresentações será elaborada pela Coordenação do Festival e disponibilizada na Área de Grupos → no ícone Agenda, que pode ser acessada pelo responsável do grupo, informando sua senha/login.
- **Tempo para ensaio**
 - Para as coreografias em Conjunto (todos os gêneros), cada grupo/escola participante terá para ensaio duas vezes o tempo máximo da coreografia, conforme regulamento, mais 5 (cinco) minutos;
 - Para as coreografias em Solos e variações, cada grupo/escola participante terá para ensaio o tempo máximo da coreografia, conforme regulamento, mais 5 (cinco) minutos;
 - Os ajustes necessários com iluminação, sonorização e projeção serão feitos dentro do tempo de ensaio do grupo, não podendo exceder este tempo para não prejudicar o andamento do ensaio.

10.4 CENÁRIOS E ELEMENTOS CÊNICOS

- O grupo deve informar e descrever na ficha da coreografia seus elementos cênicos e/ou cenários, com prazo máximo para confirmação dos mesmos até o dia **04/06/2018**, pela área do grupo. Após este prazo não serão aceitas solicitações de cenários e/ou elementos cênicos;
- Podem ser solicitados a utilização de cenários com elementos cênicos, telas e projeção, conforme itens a seguir.

10.4.1 MONTAGEM/DESMONTAGEM DE CENÁRIOS

- A responsabilidade de instalação e desmontagem dos cenários é exclusiva da Equipe Técnica do Instituto Festival de Dança;
- As solicitações de cenário serão analisadas pela produção do Festival, e serão aprovadas ou não;
- Caso o grupo não repasse as informações no prazo acima, será impedido de utilizar tais recursos;
- Os cenários que precisam ser instalados devem ser entregues na manhã do dia da apresentação da coreografia, na coxia do Juarez Machado para a equipe de produção do evento, no início dos ensaios;
- A montagem dos cenários será feita somente no dia da apresentação após o término do ensaio de palco;
- A desmontagem e retirada dos cenários deverá acontecer **OBRIGATORIAMENTE** no término das apresentações, com exceção das coreografias premiadas e que irão participar da Tarde dos Campeões;
- O Festival **NÃO** se responsabiliza por cenários deixados após as apresentações.

10.4.2 ELEMENTOS CÊNICOS

- Os elementos cênicos, cenários e/ou objetos de cena (chão), conforme tamanho e peso deverão ter rodas e travas apropriadas para sua movimentação, vindo devidamente acabados. Lembramos que o tempo entre uma coreografia e outra é mínimo.
- **É obrigatório que os grupos informem até o dia 04/06/2018 A DESCRIÇÃO DETALHADA DOS CENÁRIOS E ELEMENTOS CÊNICOS, bem como, as necessidades técnicas para a devida instalação destes. Estas informações serão analisadas pela Produção do Festival, e serão aprovadas ou não;**
- **Caso o grupo não repasse as informações no prazo acima, será impedido de utilizar tais recursos.**

10.4.3 TELAS

- Recomendamos que as telas sejam em algodão cru, com ilhós na parte superior;
- Lembramos que telas de materiais frágeis como papel, TNT e outros, em caso de qualquer dano o reparo pode não ser possível. O Festival não se responsabiliza por eventuais danos;
- As telas deverão vir com as cordas e barbantes para amarração nas varas;
- O tamanho máximo das telas é 11 m x 4,7 m (área útil de 11 m x 4,5 m).

10.4.4 PROJEÇÃO

Os grupos que desejarem utilizar projeção deverão respeitar as seguintes indicações:

- **Informar até o dia 04/06/2018 o interesse em utilizar projeção;**
- O arquivo para projeção deve estar obrigatoriamente em DVD. Não será permitida a utilização de pen drives;

- O arquivo que será projetado deve vir finalizado, o equipamento e a equipe estão preparados apenas para reprodução do material em projeção simples no ciclorama;
- Para projeções mapeadas são necessários outros equipamentos e programas;
- O arquivo deverá estar em formato .MOV, com no mínimo 1280x720 pixels;
- No caso de a música estar sincronizada com a projeção o grupo deve trazer a música como backup e deixar com a equipe de sonorização.

10.5 ILUMINAÇÃO

- É terminantemente proibido adicionar refletores ao mapa de luz disponibilizado pela Organização do evento;
- O grupo poderá incluir o mapa de iluminação da coreografia, até o dia **04/06/2018**, pela Área do Grupo.

10.6 SONORIZAÇÃO

- **Os grupos que necessitarem plugar equipamentos no sistema de som do evento devem descrevê-los detalhadamente até o dia 04/06/2018;**
- Lembramos que a afinação/equalização destes equipamentos será feita durante o tempo de ensaio de palco do grupo;
- A quantidade de canais será autorizada conforme disponibilidade do sistema de som do evento e cronograma das apresentações.

10.7 MÚSICAS

- **Os grupos devem enviar via sistema a música que será utilizada por coreografia até o dia 04/06/2018. No formato .MP3, tamanho máximo de 8 MB;**
- Não serão permitidas outras mídias;
- A reprodução não poderá ter interferências de aplausos ou cortes abruptos;
- Como backup, os participantes podem trazer um CD identificado (inclusive a caixa) para cada coreografia a ser apresentada; Os CDs deverão ser gravados apenas com a faixa usada para a apresentação (sugerimos o arquivo WAVE e/ou MP3).

10.7.1 ÁUDIO DAS COREOGRAFIAS

- **Os grupos devem enviar via sistema o áudio de locução por coreografia até o dia 04/06/2018. No formato .MP3, tamanho máximo de 8MB.**

10.8 CAMARINS

A ocupação dos camarins está sujeita às seguintes condições:

- O bailarino deverá obrigatoriamente trazer o crachá fornecido pelo Festival;
- A ordem de entrada nos camarins seguirá a ordem de entrada em cena, definido pela Organização;
- Os camarins deverão ser desocupados logo após as apresentações, de modo a serem utilizados de imediato pelo grupo subsequente;
- A Organização não se responsabilizará por objetos deixados nos camarins e/ou sala de aquecimento.

10.9 CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

Os gêneros apresentados serão analisados por uma Banca de Jurados composta por 3 (três) integrantes de expressão no meio artístico da dança para cada um dos gêneros.

Para avaliação das coreografias, serão analisados os seguintes critérios:

Balé Clássico de Repertório

- Qualidade artística e técnica dos intérpretes;
- Fidelidade à versão proposta.

Demais Gêneros

- Qualidade artística e técnica dos intérpretes;
- Estrutura coreográfica e inventividade;
- Consistência no desenvolvimento da proposta.

Para a classificação das coreografias, serão adotados os critérios abaixo:

1º lugar – maior média igual ou superior 9,0;

2º lugar – média imediatamente inferior ao 1º lugar, igual ou superior a 8,0;

3º lugar – média imediatamente inferior ao 2º lugar, igual ou superior a 7,0.

10.10 APRESENTAÇÕES NO MEIA PONTA

- As coreografias serão cronometradas no momento da apresentação;
- Haverá tolerância de 5% do tempo máximo da coreografia, conforme **item 3** deste regulamento;
- Os grupos participantes deverão estar no local do evento, obrigatoriamente, uma hora antes do horário previsto para sua apresentação;
- A base de iluminação e a afinação da caixa cênica serão as mesmas para todos os participantes.

10.11 CRITÉRIOS DE DESCLASSIFICAÇÃO

- Coreografias que ultrapassem o limite de tempo previsto em regulamento.
- Grupos/coreografias que tenham em seu elenco **bailarinos (as)** de outros grupos e/ou não inscritos na coreografia.
- Elementos cênicos não informados na inscrição;
- Coreografias que utilizem:
 - Crianças nascidas em **2009** ou depois;
 - Qualquer animal;
 - Uso de água, purpurina, *sky paper*, velas e/ou tochas acesas, lançamento de serpentinas ou qualquer tipo de material que possa sujar o palco, prejudicar a próxima apresentação ou atingir a plateia.

Atenção:

Os grupos que forem desclassificados por qualquer um dos itens acima ficam impossibilitados de participar no ano seguinte.

10.12 DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

- A divulgação dos premiados acontecerá, diariamente, após a finalização do espetáculo (2ª sessão);
- As notas poderão ser visualizadas diretamente na Área dos Grupos.

10.13 ENCONTRO COM OS JURADOS

- Diariamente às **10 horas**, no Centro de Convenções Alfredo Salfer – Salas de Jurados ocorre o encontro entre grupos concorrentes do gênero apresentado na noite anterior e os respectivos jurados;
- Será permitida a participação de 4 (quatro) pessoas por coreografia, mediante apresentação do crachá do Festival;
- Os comentários estarão à disposição dos responsáveis dos grupos no dia seguinte à apresentação na sala onde ocorre o encontro com os jurados;
- Após a reunião, os comentários podem ser retirados na recepção do Instituto Festival de Dança de Joinville.

10.14 LIBERAÇÃO DE IMAGENS

Todas as imagens dos grupos participantes poderão ser utilizadas a critério da Organização, sem nenhum ônus para o Festival de Dança de Joinville.

10.15 CERTIFICADOS

Todos os certificados estarão disponíveis online na Área dos Grupos no site do Festival de Dança de Joinville (www.festivaldedanca.com.br) a partir da segunda quinzena de agosto de 2018 e poderão ser visualizados e impressos com o login e senha de cada grupo, definidas por ele no ato da inscrição do evento.

11. INFORMAÇÕES GERAIS

11.1 RECEPÇÃO DOS PARTICIPANTES

Local: Atendimento ao participante - instalada no Centreventos Cau Hansen
Av. José Vieira, 315 – Bairro América - CEP 89.204-110 - Joinville-SC

Data de funcionamento: de 14 a 28 de julho de 2018

Horário de atendimento: 8 às 20 horas, durante todo o Festival.

Em caso de dúvidas enviar Mensagem: Área do grupo, no canto superior direito.

11.2 IDENTIFICAÇÃO DOS PARTICIPANTES

- O crachá do Festival será de uso obrigatório para a Meia Ponta, Palcos Abertos, Alojamentos, Cursos e demais eventos do Festival;
- A identificação dos participantes será realizada via sistema biométrico para as atividades relacionadas à Meia Ponta;
- **ATENÇÃO! O cadastro da digital e o crachá serão feitos na Secretaria do Festival, SOMENTE mediante a apresentação do documento original e oficial com foto, como por exemplo: Carteira de Identidade, Passaporte, Carteira de Habilitação ou Carteira de entidade de classe.**

12. CASOS OMISSOS E DÚVIDAS

Os casos omissos nesse regulamento serão resolvidos pela Coordenação do Instituto Festival de Dança de Joinville. Em caso de dúvidas, entrar em contato pelo site do Festival (www.festivaldedanca.com.br), botão “Contato”.

ANEXO ITEM 7.10 – PASSO A PASSO

O quê?	Link	Prazo	Informações
Cadastro Pessoal	Site do Festival > Botão “Cadastro Pessoal” http://www.ifdj.com.br/cadastropessoal/pessoa/index.php	A área de cadastro fica aberta durante todo o ano	Obrigatório CPF próprio; Todo participante deve estar cadastrado; Para estrangeiros, o cadastro é feito pelo passaporte.
Cadastro de Grupos	Site do Festival > Botão “Área de Grupos” http://www.ifdj.com.br/areadosgrupos/index.aspx	Até o dia 14/03/2018	Pode ser feito mediante CNPJ ou CPF; Preencher corretamente todas as informações solicitadas.
Validação do cadastro do Grupo	-	Até 48h para liberação, a partir do cadastro finalizado	Finalizado o cadastro do grupo, a equipe do Festival confere as informações preenchidas; Após esta verificação o cadastro é liberado; As informações do cadastro devem estar preenchidas corretamente.
Inclusão de Coreografias	Site do Festival > Botão “Área de Grupos” > Acesso login e senha > Botão “Coreografias” > Botão “Adicionar” http://www.ifdj.com.br/areadosgrupos/index.aspx	14/03/2018 (último dia para gerar boleto)	Inserir as informações para cada coreografia inscrita; Caso queira avaliar a coreografia para Palco Aberto também, deve-se informar na ficha, neste momento.
Inclusão de Coreografias com “Vaga de 1º Lugar”	Site do Festival > Botão “Área de Grupos” > Acesso login e senha > Botão “Coreografias” > Botão “Adicionar” http://www.ifdj.com.br/areadosgrupos/index.aspx	19/03/2018	Grupos premiados em 1º Lugar em 2017, devem marcar a opção “Vaga de 1º Lugar” na ficha de inscrição.
Pagamento	Site do Festival > Botão “Área de Grupos” > Acesso login e senha > Botão “Coreografias” > Botão “Pagamento” http://www.ifdj.com.br/areadosgrupos/index.aspx	15/03/2018 (último dia para pagamento do boleto)	Marcar todas as coreografias que irão participar e clicar em gerar boleto; Caso queira boletos separados, marque somente as coreografias desejadas e gere o boleto; Não devolvemos taxas; Considerar a data de vencimento informada no boleto.
Pagamento Estrangeiros	Site do Festival > Botão “Área de Grupos” > Acesso login e senha > Botão “Enviar Mensagem” http://www.ifdj.com.br/areadosgrupos/index.aspx	15/03/2018	Entrar em contato com a organização do Festival, via chamado.
Incluir Elenco	Site do Festival > Botão “Área de Grupos” > Acesso login e senha > Botão “Coreografias” > Botão “Elenco” > Selecionar a coreografia desejada para incluir o elenco http://www.ifdj.com.br/areadosgrupos/index.aspx	Do cadastro da coreografia, até 20/03/2018	Os participantes são incluídos pelo CPF, tenha-os em mãos; Após o prazo, somente é possível substituir participantes.

Incluir Equipe de Apoio	Site do Festival > Botão “Área de Grupos” > Acesso login e senha > Botão “Coreografias” > Botão “Equipe de Apoio” > Selecionar a coreografia desejada para incluir os participantes http://www.ifdj.com.br/areadosgrupos/index.aspx	Coreógrafo: 14/03/2018 Demais: 04/06/2018	Os participantes são incluídos pelo CPF, tenha-os em mãos; Após o prazo, somente é possível substituir participantes.
Postagem dos Vídeos	Site do Festival > Botão “Área de Grupos” > Acesso login e senha > Botão “Coreografias” > Botão “Vídeos” > Selecionar a coreografia desejada para fazer o upload do vídeo http://www.ifdj.com.br/areadosgrupos/index.aspx	21/03/2018 – até as 13 horas	A área de Upload só será liberada após a identificação de pagamento e a inclusão do elenco de cada coreografia; Os arquivos devem respeitar o formato: .MP4 - tamanho máximo de 200 MB.
Resultados dos Selecionados	Site do Festival http://www.ifdj.com.br/areadosgrupos/index.aspx	Segunda quinzena de Maio/18	-
Confirmação de Participação	Site do Festival > Botão “Área de Grupos” > Acesso login e senha > Botão “Confirmação” http://www.ifdj.com.br/areadosgrupos/index.aspx	23/05/2018	Informar corretamente o período que o grupo estará presente no Festival.
Confirmação de Participação de 1^{os} Lugares	Site do Festival > Botão “Área de Grupos” > Acesso login e senha > Botão “Confirmação” http://www.ifdj.com.br/areadosgrupos/index.aspx	15/05/2018	Informar corretamente o período que o grupo estará presente no Festival.
Envio da Música	Site do Festival > Botão “Área de Grupos” > Acesso login e senha > Botão “Coreografias” > Botão “Música” > Selecionar a coreografia desejada para fazer o upload da mídia http://www.ifdj.com.br/areadosgrupos/index.aspx	04/06/2018	Formato .MP3, tamanho máximo 8MB;
Envio do Áudio de Locução	Site do Festival > Botão “Área de Grupos” > Acesso login e senha > Botão “Coreografias” > Botão “Áudio de Locução” > Selecionar a coreografia desejada para fazer o upload da mídia http://www.ifdj.com.br/areadosgrupos/index.aspx	04/06/2018	Enviar o áudio de locução para cada coreografia; Não é necessário ser gravado em estúdio; Formato .MP3, tamanho máximo 8MB.
Alterar Equipe de Apoio	Site do Festival > Botão “Área de Grupos” > Acesso login e senha > Botão “Coreografias” > Botão “Equipe de Apoio” > Selecionar a coreografia desejada para alterar os participantes http://www.ifdj.com.br/areadosgrupos/index.aspx	Cenotécnico e Iluminador: 04/06/2018 Coreógrafo: 15/03/2018 Demais: Até as 10h do dia da apresentação	Os participantes são substituídos pelo CPF, tenha-os em mãos; Após o prazo de inclusão, somente é possível substituir participantes.
Alterar Release	Site do Festival > Botão “Área de Grupos” > Acesso login e senha > Botão “Coreografias” > Botão “Editar” > Selecionar a coreografia desejada para alterar http://www.ifdj.com.br/areadosgrupos/index.aspx	04/06/2018	-
Solicitação Cenários, Projeção e/ou Sonorização	Site do Festival > Botão “Área de Grupos” > Acesso login e senha > Botão “Coreografias” > Botão “Editar” > Selecionar a coreografia desejada para incluir/editar cenário http://www.ifdj.com.br/areadosgrupos/index.aspx	04/06/2018	Descrever corretamente os elementos solicitados; A equipe de produção vai analisar o pedido, aprovando ou não.